



Audiências Concentradas no Sistema Socioeducativo



Coordenadoria da Infância e Juventude - TJPE

➤ Inicialmente na **área protetiva** (Provimento n° 32/2013 do CNJ e Provimento n° 36/2014 do CNJ (Art. 1° inciso VI)). Regulamentou *conceito, periodicidade (abril e outubro), local de efetivação (na casa de acolhimento) e participantes (autores do sistema de garantia de direitos)*.

A concentração de esforços para agilizar o atendimento de crianças e adolescentes inseridos em acolhimento familiar ou institucional, através da busca pela reintegração familiar ou colocação em família substituta.

- A Coordenadoria da Infância e Juventude de Pernambuco (CIJ), estruturou **normativas** (Portaria nº 02/2016) e **diretrizes** para a aplicação das audiências concentradas na área socioeducativa nas VRIJ que possuem, no território de sua circunscrição, Unidades de Atendimento Socioeducativo.

“Define-se como Audiências Concentradas a **condensação de esforços no acompanhamento processual** presidido pela autoridade judiciária, no qual se reúnem os processos judiciais das Varas Regionais da Infância e Juventude de Pernambuco para a **reanálise das situações individuais** de todos os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de internação e semiliberdade.”
(Portaria nº 002/2016 - CIJ/TJPE)

- Oferecer no âmbito da justiça juvenil a **reavaliação sistemática da situação jurídica e psicossocial dos(as) adolescentes e jovens em conflito com lei, elevando a prestação jurisdicional ao antecipar o prazo de revisão das medidas.**
- O ECA, no Art. 121, preconiza os princípios de **brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.**
- A **Resolução nº 165/2012 do CNJ**, defende que a reavaliação da medida socioeducativa pode ser processada **imediatamente após o envio do relatório** do programa de atendimento socioeducativo aos autos processuais.

Parceiros institucionais:

- Ministério Público do Estado de Pernambuco;
- Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;
- Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) Gov. do Estado de Pernambuco - Fundação de Atendimento Socioeducativo (FUNASE);
- Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Equipes Executoras:

- VRIJ - 1ª Circunscrição Judiciária
Juiz Artur Teixeira de Carvalho Neto
Juíza Maria Amélia Pimentel Lopes
Juíza Anamaria de Farias Borba Lima da Silva
- VRIJ - 2ª Circunscrição Judiciária
Juíza Danielle Christine Silva Melo Burichel
- VRIJ - 7ª Circunscrição Judiciária
Juiz José Fernando Santos Sousa
- VRIJ - 10ª Circunscrição Judiciária
Juiz Mauricio Santos Gusmão Junior
Juiz Adrian Lucena Galindo
- VRIJ - 18ª Circunscrição Judiciária
Juiz Marcos Franco Barcelar

Público alvo: Adolescentes e jovens em cumprimento das MSE internação e semiliberdade.

Benefícios das audiências concentradas:

- **Maximizar a prestação jurisdicional;**
- **Garantir o acesso ao Juiz, Promotor e Defensor Público construindo um espaço seguro de denúncia as violações de direitos;**
- **Favorecer o atendimento processual tempestivo, em sintonia com as metas e indicadores ao Poder Judiciário pelo PEDAS (2015-2024);**
- **Contribuir com a diminuição da superlotação, contudo sem flexibilizar princípios e termos das leis;**

- Desenvolver um **trabalho integrado e sinérgico entre o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria com os equipamentos e serviços sociais e os programas de atendimento socioeducativo (meio aberto e fechado);**
- Possibilitar a **atualização das informações pessoais e processuais;**
- Legitimar e **garantir os direitos fundamentais,** principalmente à liberdade e à convivência familiar e comunitária, mantendo no CASE e CASEM apenas aqueles que ainda não obtiveram avaliação favorável;
- **Instigar o(a) adolescente a cumprir os objetivos elencados no PIA.**

Procedimento:

1. Magistrado analisa os relatórios circunstanciados da equipe do programa executor no que tange a ao que fora proposto pelo PIA, as articulações feitas, além da solicitação de reavaliação peticionada;
2. Identificada à necessidade, o magistrado convocará, em dia e local específico, o Promotor de Justiça, Defensor Público, equipe do programa executor, além dos representantes do sistema de garantia de direitos citados nos relatórios;
3. Realizada as audiências, aqueles que progrediram para o meio aberto, serão encaminhados ao programa executor de sua cidade de origem.

Audiências concentradas no Sistema Socioeducativo

Resultados

- 2013 - **Pioneira** VRIJ de Petrolina Juiz Dr. Marcos Barcelar

DADOS DA VRIJ- 18ª CIRCUNSCRIÇÃO PETROLINA (2013-2017)

TOTAL DE ATENDIMENTOS	585
Nº DE EXTINÇÕES	283
Nº DE PROGRESSÕES	68

- 2015 - **Adesão** VRIJ Recife Juíza Dra. Maria Amélia Pimentel.

DADOS DA VRIJ - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO RECIFE (2015)

UNIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	Nº DE CASOS	Nº DE EXTINÇÕES	Nº DE PROGRESSÕES
Case Abreu e Lima	81	13	68
Case Jaboatão	11	-	11
TOTAL	92	13	79

Audiências concentradas no Sistema Socioeducativo

Resultados

- 2016 – VRIJ - 1ª **Ampliando** às Medidas Socioeducativas de Semiliberdade pelo Juiz Artur Carvalho

2016 – Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição (Recife)

Programa Executor	Nº DE CASOS	Nº DE EXTINÇÕES	Nº DE PROGRESSÕES
Case Abreu e Lima	95	25	66
Case Jaboatão	16	-	16
Casem Rosarinho	14	-	03
CREAS – Recife	47	16	-
Casem Casa Amarela	14	11	03
Casem Jaboatão	02	-	02
Casem Areias	08	03	04
CREAS – Recife	28	06	-
TOTAL	224	61	94

Audiências concentradas no Sistema Socioeducativo 2017 - Campanha de divulgação e sensibilização aos magistrados

AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS Uma prática que faz a diferença

Por que realizar?

- Viabiliza um acompanhamento mais próximo aos adolescentes, permitindo a reavaliação sistemática do cumprimento da medida
- Fortalece a fiscalização dos Programas de atendimento Socioeducativo
- Incentiva a participação do adolescente nas atividades pedagógicas e profissionais
- Fortalece a articulação entre os programas executores das medidas socioeducativas e a rede de serviços

Para consulta:

Portaria CIJ/TJPE nº 002/2016

Projeto de Implementação

Modelo de formulário eletrônico

ÁREA SOCIOEDUCATIVA

"Essa ação, voltada à reaproximação do adolescente com a sua família e com a sociedade, rende uma baixa significativa na reincidência infracional, além de uma perfeita sintonia entre o Judiciário e a Direção da Unidade."

Magistrado Dr. Marcos Franco Bacelar
VRIJ 18ª Circ. Petrolina



A quem se destina?

Adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa

Quando?

Pode ser realizada a qualquer tempo, respeitando o prazo máximo de 6 meses

Onde?

Sempre que possível, nas unidades de atendimento socioeducativo

Essa rotina de trabalho
pode transformar a
realidade de adolescentes.



Audiências concentradas no Sistema Socioeducativo

Resultados

- 2017 – Sensibilização da CIJ às audiências concentradas no socioeducativo

2017 – VARAS Regionais da Infância e Juventude

VRIJ - CASE	Nº DE CASOS	Nº DE EXTIÇÕES	Nº DE PROGRESSÕES
VRIJ - 2ª Circunscrição CASE Cabo de Santo Agostinho	54	19	25
VRIJ - 7ª Circunscrição CASE Caruaru	47	05	32
VRIJ -10ª Circunscrição CASE Garanhuns	57	-	30
TOTAL	158	24	87

- 2013 – 2018: Beneficiados **1.417** adolescentes e jovens. Destes, **431** (quatrocentos e trinta e um) tiveram a medida extinta e **410** (quatrocentos e dez) obtiveram a progressão de medida.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Gestão 2018 - 2019:

Des. Adalberto de Oliveira Melo
Presidente

Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes
1º Vice-Presidente

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior
2º Vice-Presidente

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Corregedor Geral

Elaboração:

Coordenadoria da Infância e Juventude
Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo
Coordenador da Infância e Juventude

Colaboração:

Maira Pedreira Lapa Bautista
Alcides Campelo

Núcleo de Gestão e Planejamento – CIJ/TPE
2018



COORDENADORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE TJPE - 10 ANOS
pela defesa dos direitos da Infância e Juventude



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Contato:
Coordenadoria da Infância e Juventude

cij@tjpe.jus.br

3181-5937

3181-5933